

(FIDES ET AUDACIA) INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 417/2023

CASSERENGUE-PB, 26 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS DE APREENSÃO DE ANIMAIS NO PERÍMETRO URBANO; DETERMINA CRITÉRIOS PARA A LIBERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Casserengue, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade estabelecer normas para a manutenção da zona urbana a salvo da invasão de animais brutos.

Parágrafo Único. Consideram-se animais brutos para efeitos desta lei:

- I animais cujas características são típicas de criação campestre;
- II animais que por sua natureza ofereça risco à integridade física dos cidadãos;
- III animais que, mesmo sendo considerados domésticos, cause prejuízos a terceiros;

 a) os prejuízos de que trata este inciso vão deste a destruição de plantas ornamentais à provocação de sujeiras com a eliminação de excrementos nas calçadas e vias públicas;

- IV animais que possam servir de agentes transmissíveis de patologias;
- ${f V}$ animais vadios.

CAPÍTULO II DO PODER DE POLÍCIA E DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO

Art. 2°. Para que se cumpra a finalidade descrita no artigo anterior, o Poder Executivo manterá fiscais em vias públicas imbuídos de não permitir o descumprimento da lei.

Rua Durval da Costa Lira, nº 343, Centro, Casserengue/PB - CEP: 58238-000



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3°. No exercício de seu ofício, o fiscal obedecerá às seguintes normas:
- I em se tratando de animais desconhecidos, a primeira vez que forem localizados em vias públicas serão conduzidos para fora da zona urbana. Se o mesmo animal voltar a invadir a zona urbana, o fiscal o apreenderá em local apropriado designado pelo Poder Público;
- II em se tratando de animais conhecidos, a primeira vez que forem localizados em vias públicas serão conduzidos para fora da zona urbana e o proprietário será notificado formalmente do ocorrido e convidado a tomar providências no sentido de não permitir nova invasão. A reincidência do animal nas vias públicas, implicará em sua apreensão e o seu proprietário estará sujeito às sanções descritas nos art. 4°., para a sua liberação;
- III durante o período de apreensão dos animais, que não será superior a oito dias a partir do fato apreensivo, o Poder Público é responsável pela sua alimentação e guarda, podendo, para esta atribuição, requisitar força policial.
- §1º. Se o animal apreendido for desconhecido, o Poder Público anunciará a apreensão, apresentando as características físicas do animal, em veículos de comunicação da região.
- **§2°.** No caso de animais ariscos de difícil apreensão e guarda, o Poder Público pode firmar parceria com equipes especializadas em controle de zoonoses de outros municípios circunvizinhos, com vistas ao cumprimento da lei.
- Art. 4°. Uma vez realizada a apreensão de animais, o proprietário sujeitar-se-á a advertência, se retirado em até dois dias. Após passado os dois dias, o proprietário deverá pagar a diária constante no Anexo I desta lei, para ter assegurado a liberação dos animais.

Parágrafo Único. A taxa de que trata o caput deste artigo é destinada ao ressarcimento das despesas que o Poder Público realizar durante o período de apreensão dos animais.

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS NÃO REQUISITADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS

- Art. 5°. Na hipótese dos animais não serem requisitados por seus proprietários no transcurso do prazo previsto no inciso III do art. 3°, o Poder Público tomará as seguintes providências:
- I sendo animais que culturalmente são usados para consumo humano, e estando estes em perfeitas condições de saúde, serão abatidos sob inspeção sanitária do município e sua carne destinada às creches e unidades escolares municipais;
- II sendo animais cuja carne não seja utilizada para consumo humano, serão estes doados a pessoas físicas ou jurídicas radicadas fora da zona urbana;

Rua Durval da Costa Lira, nº 343, Centro, Casserengue/PB - CEP: 58238-000



(FIDES ET AUDACIA) INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

- III animais doentes e bem como os não pretendidos na forma do inciso anterior, serão abatidos e enterrados fora da zona urbana.
- §1º. A doação determinada no inciso II deste artigo, será feita mediante Termo de Doação preparado pelo órgão doador, em que conste a identificação do beneficiário, a espécie do animal doado com suas características físicas, o local da destinação e a data de sua assunção pelo beneficiário.
- **§2°.** Nos casos previstos nos incisos I e III deste artigo, o órgão apreendedor apenas registra a espécie e a quantidade para efeito de estatística.

CAPÍTULO IV DO RECOLHIMENTO FISCAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 6°. O recolhimento da taxa de apreensão prevista nesta Lei será feito mediante documento fiscal em que conste a inscrição da Prefeitura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), preenchido pelo setor de arrecadação do Município e bem como a identificação do agente arrecadador.
- Art. 7°. Após o pagamento da taxa de apreensão, o agente pagador receberá uma guia de quitação do documento fiscal de que trata o art. 6°, para apresentar ao servidor responsável pela observação e alimentação dos animais apreendidos a fim de liberá-los.
- Art. 8°. Este recolhimento pode ser concedido ao delegado de polícia mediante convênio com a Prefeitura Municipal.
- Art. 9°. A receita resultante da aplicação da taxa prevista nesta Lei será aplicada na conta de Tributos e Taxas diversos, mantida pelo Poder Público em agência bancária oficial.
- **Art. 10**. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mantimentos para os animais durante o prazo de apreensão.
- **Art. 11**. São terminantemente proibidas quaisquer práticas de torturas contra animais sob a apreensão e guarda do Poder Público. E na hipótese da inobservância deste dispositivo, o torturador responderá na forma da legislação pertinente, por tal ato.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA Prefeito Municipal

Rua Durval da Costa Lira, nº 343, Centro, Casserengue/PB - CEP: 58238-000



(FIDES ET AUDACIA) INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 418/2023

CASSERENGUE-PB, 27 DE JANEIRO DE 2023

DENOMINA A RUA VEREADOR JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Casserengue, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador José Benedito dos Santos, a Rua que inicia atrás da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e segue até o Conjunto Frei Damião.

Art. 2º A referida homenagem se dá a um dos primeiros políticos de nossa cidade, em que teve grande importância no processo de emancipação do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

> ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA Prefeito Municipal

Rua Durval da Costa Lira, nº 343, Centro, Casserengue/PB - CEP: 58238-000



ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/2023

CASSERENGUE-PB, 30 DE JANEIRO DE 2023

DENOMINA A RUA VEREADOR MANOEL ALVES PINTO NETO.

O Prefeito Constitucional do Município de Casserengue, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Manoel Alves Pinto Neto, a Rua que inicia em Frente a Caixa de água da CAGEPA e segue até a Rua Alzira Alves Fernandes.

Art. 2º A referida homenagem se dá a um dos primeiros políticos de nossa cidade, em que teve grande importância no processo de emancipação do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA Prefeito Municipal

Rua Durval da Costa Lira, nº 343, Centro, Casserengue/PB - CEP: 58238-000



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

EXONERAR, VALTER FREIRE DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Valle Fru to Sen



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE:**

NOMEAR, JOSÉ PAULO SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Vose Paulo silva pos santo

31/01/2025



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

EXONERAR, ROSEANE AGUIAR DE SOUSA, do cargo de COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria de Administração deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR, MARIA LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de DIRETORA da E. M. E. I. F. LUIS GRANJEIRO DA COSTA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NOMEAR, FRANCINEUMA SOUZA SILVA, para exercer o cargo de COORDENADORA DE TRABALHO COMUNITÁRIO E PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Grancinuma Souza selva



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, ANA BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Ana Beatriz Fernandes de Souza



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº

029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÕES, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, EVERALDO NUNES DE MÉLO, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, lotado na Secretaria de Administração deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Everaldo Nunes de Molo



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NOMEAR, JOSÉ ISIDÓRIO DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**:

DESIGNAR, o (a) Servidor (a) MARIA DAS DORES DE SOUZA LIMA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar seus Serviços na Unidade Emília Lopes da Silva com lotação na Secretaria de Saúde deste município, a partir desta data.

Casserengue-PB, 01 de fevereiro de 2023.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Maria das Dores de Sauza Dima



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR, LÚCIA DE FÁTIMA COSTA SILVA, para exercer, interinamente, a função de DIRETORA ADJUNTA da E. M. E. I. F. JANUÁRIO FERREIRA DE SOUSA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



ANO XXVII– EDIÇÃO № 11– CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR, ROSEANE SILVINO DA SILVA, para exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA SILVINO DA SILVA, para exercer, interinamente, o cargo em Comissão de DIRETORA da E. M. E. I. F. PEDRO SILVINO BEZERRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

(Catalogs

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

06/02/2023.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

EXONERAR, VILMA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS, da função de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Riculi em 10/02/2023.

Antonio



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NOMEAR, VILMA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para exercer a função de DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR, ROSEANE AGUIAR DE SOUSA, para exercer, interinamente, o cargo em Comissão de DIRETORA da Creche "Prof.a Maria Sérgio de Morais Teodósio", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Rosseme Aguitor de Sousta 06/02/2023



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DALCIRA GREGÓRIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA** na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto, para prestar seus Serviços na Âncora do PSF II no Sítio Salgado, com lotação na Secretaria de Saúde deste município, a partir desta data.

Casserengue-PB, 01 de fevereiro de 2023.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Recebido 02.02.2023 Dolaira gregório da silva



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NONEAR, ERICA KAYONARA SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria de Administração deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito

Erica Koyonara Sonter Gerreira



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NONEAR, MÁRCIA DE ARAÚJO DUARTE BEZERRA, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

EXONERAR, THAMIRES ALVES GINO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, lotada na Secretaria de Administração deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



JOPHA OFICIAL OFICE OF AUDAGIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, JORIETE ISIDÓRIO DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, lotada na Secretaria de Administração para prestar seus serviços no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR, MARIA LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer, interinamente, a função de DIRETORA ADJUNTA da E. M. E. I. ARTHUR DA COSTA PAULO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

DESIGNAR, ALESSANDRA SOUSA DE MÉLO, para exercer, interinamente, a função de DIRETORA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS da E. M. E. F. MARIA DE LOURDES SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NONEAR, ANA MARIA MENDES RIBEIRO, para exercer o cargo de COORDENADORA DE SANEAMENTO, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**:

DESIGNAR, o (a) Servidor (a) LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para prestar seus Serviços na EMPAER, com lotação na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo deste município, a partir desta data.

Casserengue-PB, 01 de fevereiro de 2023.

17/02/2022



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 046/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NONEAR, JOSÉ GEDILSON HENRIQUE FERREIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TURISMO, lotada na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Prefeito



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NOMEAR, MACIEL SANTOS ALVES, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NONEAR, VALTER FREIRE DA SILVA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO LEGISLATIVA**, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Valle Frue de

Antonio Judivan de Sousa Prefeito



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, DAYANE BARBOSA LIMA, para exercer o cargo de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Dayane Bardxera Duma



INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 11- CASSERENGUE(PB) 01 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ MARCOS ROCHA LIMA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, lotado na Secretaria de Finanças deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa

Your marlos Rocha Simo